

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 078/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado a empresa, **TELEDIAGNÓSTICO DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ (MF) Nº 02.510.946/0001-23, estabelecida na Rua Doutor José Peroba, 275, sl 707, Cond. Edf. Metrópolis, Stiep, Salvador - BA, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Rogério Mesquita Souza, inscrito no CPF/MF Nº 643.825.595-53, portador da cédula de identidade Nº 05792247-08 - SSP/BA, residente na Rua Bahia, 147, Apt. 301, Pituba, Salvador - BA, CEP: 41.830-161, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 078/2021, destinado à **Contratação de empresa para prestação de serviço de sistema de telerradiologia, com fornecimento de laudo por Raio X digital, todos os dias da semana, 24hs, com instalação de equipamentos em comodato (aparelho de Raio X, software, hardware, etc.), com adequação das infraestruturas e comunicação de redes internas e web, assim como manutenção preventiva e corretiva, e abastecimento de todo material de consumo necessário para funcionamento pleno dos equipamentos em comodatos, para atender os usuários da rede de saúde do município de Santo Amaro que necessitem de diagnósticos em situação eletiva, urgência ou emergência, conforme especificações do Termo de Referência.**, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de fornecimento/prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 12 de maio de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 02 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 075/2023 Contrato 109/2023

Contratante: Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

Contratada: M2R ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 13.901.235/0001-04.

Objeto: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Apoio à Regularização Fundiária e entrega de Título de Propriedade para o atendimento do processo de Regularização de aproximadamente 3.000 lotes na Poligonal, atendendo a 3.000 famílias (15.000 pessoas) abrangendo o bairro Candolândia neste Município, conforme especificações e quantitativos constantes nos Termos de Referência e seus anexos

Vigência: 02/06/2023 a 02/06/2024.

Valor: R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte três mil reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 0404 – DIRETORIA DE HABITAÇÃO

Projeto/Atividade: - 2063 – GESTÃO DO TRABALHO SOCIAL EM PARCERIA DE HABITAÇÃO

Elemento de despesa: - 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: - 1500000

Fundamentação legal: regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelas demais disposições pertinentes.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 02 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 076/2023 Contrato 110/2023

Contratante: Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

Contratada: REDE GANHA TEMPO DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 13.758.956/0001-07.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de apoio à regularização fundiária e entrega de títulos de propriedade para o atendimento do processo de regularização de 900 lotes na poligonal abrangendo o bairro Sacramento, objeto do CR nº 0352360 – 91/2011, conforme especificações e quantitativos constantes nos Termos de Referência e seus anexos.

Vigência: 02/06/2023 a 02/06/2024.

Valor: R\$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 0404 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO

Projeto/Atividade: 2009 - PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Elemento de despesa:- 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: - 2700000

Fundamentação legal: regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelas demais disposições pertinentes.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal